

**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Portaria de Recredenciamento CEE/GP nº 452/14, DOE de 6/11/2014.

Curso reconhecido pelo Decreto Federal nº 51.126, de 26/1/1961 e

Portaria de Renovação CEE/GP nº 218/17, DOE de 11/5/2017.

Av. Major Nicácio, 2.377 - Tel: (16) 3713.4000

Bairro São José - Franca-SP - CEP: 14.401-135

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

www.direitofranca.br**EDITAL Nº 10/2020, DE 3 DE JANEIRO DE 2020. PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE CURSOS CONGÊNERES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

A Faculdade de Direito de Franca, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo de Candidatos à matrícula por transferência de alunos de cursos congêneres de outras instituições de ensino superior para o curso superior de graduação em Direito, FAZ SABER aos candidatos inscritos a classificação do resultado das avaliações, publicada no átrio e no site oficial da Instituição. Esclarece ainda que o prazo de matrícula será nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020. Os aprovados deverão comparecer munidos da cópia dos seguintes documentos: comprovante de endereço; Histórico Escolar (Ensino Médio); certidão de nascimento; RG e CPF, e 2 fotos 3x4(recente). Salvo a inscrição número 12 que se encontra com pendência de documentação obrigatória.

2ª série diurno

Classificação	Número Inscrição	
1º	76	APROVADO
2º	64	APROVADO
3º	49	APROVADO
4º	15	APROVADO
5º	57	APROVADO
6º	43	APROVADO
7º	21	APROVADO
8º	24	APROVADO
9º	70	APROVADO

2ª série noturno

Classificação	Número Inscrição	
1º	59	APROVADO
2º	6	APROVADO
3º	22	APROVADO
4º	32	APROVADO
5º	50	APROVADO
6º	30	APROVADO
7º	1	APROVADO
8º	31	APROVADO
9º	63	APROVADO
10º	52	APROVADO

3ª série diurno

Classificação	Número Inscrição	
1º	25	APROVADO
2º	42	APROVADO
3º	11	APROVADO
4º	8	APROVADO
5º	82	APROVADO
6º	35	APROVADO

3ª série noturno

Classificação	Número Inscrição	
1º	29	APROVADO
2º	23	APROVADO

Franca, 29 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor da FDF

CERTIDÃO: Certifico, no exercício de minhas atribuições de secretário da Faculdade de Direito de Franca, que a classificação do processo seletivo de candidatos à matrícula por transferência de alunos congêneres de outras instituições, foi afixado nesta data mural/átrio da Instituição para produzir os seus efeitos legais.

Franca-SP, 29 de janeiro de 2020.

Hugo José Marangoni
Secretário (assinado no original)